



Câmara Municipal de Alto Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio (quinta-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução das atividades públicas no dia subsequente ao feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alto Santo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão funcionar normalmente, a critério da respectiva chefia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Santo/CE, 30 de abril de 2025.

**Câmara Municipal
de Alto Santo**

Levi Damasceno Bessa

Presidente Municipal da Câmara Municipal de Alto Santo/CE
